

ANÁLISE DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO 90001/2025 - UASG 158372 IFRN - CAMPUS SANTA CRUZ

(Processo Administrativo nº 23138.001747.2024-19)

A presente análise refere-se à verificação do cumprimento das exigências de Qualificação Econômico-Financeira estabelecidas no Termo de Referência nº 5/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 90001/2025 – UASG 158372, que trata da contratação de serviços contínuos de manutenção predial e apoio de merendeiro, a serem executados sob regime de dedicação exclusiva de mão de obra no Campus Santa Cruz do IFRN, pela empresa **GARCIA ENGENHARIA SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.512.223/0001-94.

De acordo com o item 9.25 do Termo de Referência, a empresa comprovou ter uma boa situação financeira apresentando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG), superiores a 1 (um), analisados com base nos Balanços Patrimoniais dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme abaixo:

Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2022:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável à Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{LG} = \frac{536.952,36 + 0,00}{320.058,29 + 0,00} = 1,67$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{LC} = \frac{536.952,36}{320.058,29} = 1,67$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{SG} = \frac{536.952,36}{320.058,29 + 0,00} = 1,67$$

Balanco Patrimonial encerrado em 31/12/2023:**ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL**

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável à Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LG = \frac{772.101,62 + 0,00}{465.608,10 + 0,00} = 1,65$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LC = \frac{772.101,62}{465.608,10} = 1,65$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{772.101,62}{465.608,10 + 0,00} = 13,96$$

Atendendo ao item 9.25.1 do Termo de Referência, a empresa comprovou possuir Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado para contratação anual (proposta), conforme tabela:

Ativo Circulante (1)	Passivo Circulante (2)	CCL (1 - 2)	Total da Proposta	% do CCL
R\$ 772.101,62	R\$ 465.608,10	R\$ 306.493,52	R\$ 564.040,20	54,34%

Em atenção ao item 9.25.2, foi comprovado que o Patrimônio Líquido (PL) em 31/12/2023 atendia o mínimo exigido de 10% (dez por cento), do valor estimado da contratação (proposta), conforme tabela:

PL	Total da Proposta	Percentual do PL
R\$ 306.493,52	R\$ 564.040,20	54,34%

A empresa declarou que 1/12 (um doze avos) dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data apresentação da proposta, não é superior ao Patrimônio Líquido, observados os requisitos do item 9.29 do Termo de Referência.

$$\frac{\text{Valor do Patrimônio Líquido}}{\text{Valor dos Contratos}} \times 12 > 1$$

$$\frac{306.493,52}{2.690.891,95} \times 12 = 1,36 > 1$$

A empresa apresentou justificativas, de acordo com o item 9.29.2, uma vez que a diferença entre a declaração e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) apresentada foi superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, conforme segue:

$$\frac{(\text{Valor da Receita Bruta} - \text{Valor Total dos Contratos})}{\text{Valor da Receita Bruta}} \times 100 = - 35,16\%$$

$$\frac{(\text{R\$ 1.990.822,44} - \text{R\$ 2.690.891,95})}{\text{R\$ 1.990.822,44}} \times 100 = - 35,16\%$$

A análise dos cálculos efetuados por esta COFINC/SC, com base nos Balanços Patrimoniais referentes aos exercícios encerrados em 31/12/2022 e 31/12/2023, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte – JUCERN, indicou que a empresa **GARCIA ENGENHARIA SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.512.223/0001-94**, atende aos critérios de aceitabilidade previstos na Qualificação Econômico-Financeira, conforme estabelecido no Termo de Referência nº 5/2025, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 90001/2025 – UASG 158372 IFRN/SC. **Contudo, conforme disposto no item 9.28 do referido termo, o parecer favorável permanece condicionado à apresentação da declaração subscrita por profissional habilitado da área contábil, a ser fornecida pela empresa.**

Natal/RN, 02 de junho de 2025.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
 **DIANA MARIA LEOPOLDO DE ARAÚJO**
Data: 02/06/2025 13:06:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Diana Maria Leopoldo de Araújo
Contadora
Matrícula SIAPE nº 2262594
IFRN – *Campus Santa Cruz*